# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 16, DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de R$ 1.212.148.152,00, para o fim que especifica.

Mensagem nº 341 de 2022, na origem
DOU de 04/07/2022

**Prazo para apresentação de emendas:** 17/11/2022 - 18/11/2022

**DOCUMENTOS:**

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

**DESPACHO:** À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 24/11/2022

Página da matéria

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de R$ 1.212.148.152,00, para o fim que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de R$ 1.212.148.152,00 (um bilhão duzentos e doze milhões cento e quarenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 relativo a Recursos Primários de Livre Aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta**

**ANEXO** **Crédito Especial**
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)** **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0909** | | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | **1.212.148.152** |
| | | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** | | | | | | | |
| **28 846** | **0909 00SC** | **Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A** | | | | | | | **1.212.148.152** |
| 28 846 | 0909 00SC 0001 | Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - Nacional | | | | | | | 1.212.148.152 |
| | | | F | 5 | 2 | 90 | 0 | 300 | 1.212.148.152 |
| **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | | | **1.212.148.152** |
| **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | | | **0** |
| **TOTAL - GERAL** | | | | | | | | | **1.212.148.152** |

EM nº 00185/2022-ME

Brasília, 4 de julho de 2022.

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura ao Orçamento Fiscal da União (Lei n° 14.303, de 21 de janeiro de 2022) de crédito especial, no valor de R$ 1.212.148.152,00 (um bilhão, duzentos e doze milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais), em favor do Ministério de Minas e Energia, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos – EM.

2. O crédito em pauta visa à inclusão da programação "00SC - Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A.", no âmbito da Administração Direta daquele órgão, de modo a viabilizar a capitalização inicial da nova Empresa, que se trata de estatal criada com a finalidade de ser a controladora das empresas Itaipu Binacional e a Eletrobras Termonuclear S.A.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, relativo a Recursos Primários de Livre Aplicação, observado o disposto no art. 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4°, da Lei n° 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, LDO-2022, que este crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que, de acordo com os parágrafos 10 e 11 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2° Bimestre, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem n° 245, de 20 de maio de 2022, há espaço fiscal para a ampliação de R$ 111.708,1 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU, conforme abaixo transcrito:

*"10. Desse modo, as projeções de receitas e despesas primárias para o corrente ano, presentes neste Relatório, considerando a meta de resultado primário, e a dedução referente aos restos a pagar das despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia, no valor de R$ 6.724,4 milhões, indicam possibilidade de ampliação de R$ 111.708,1 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU.*

*11. No entanto, considerando a necessidade de respeitar também o limite estabelecido no Novo Regime Fiscal, NRF (Teto de Gastos), a ampliação indicada será restringida pelos limites individualizados para cada Poder. No caso do Poder Executivo, há necessidade de ajuste, a menor, das despesas primárias submetidas ao Teto de Gastos, no montante de R$ 9.961,4 milhões. Para os demais Poderes da União, MPU e DPU, o aumento de dotações poderá totalizar R$ 3.016,0 milhões. No total, isto é, no Teto de*

*Gastos de todos os Poderes e órgãos autônomos, mostra-se necessário o ajuste, a menor, das despesas primárias a ele submetidas, no montante de R$ 6.945,4 milhões."*

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não compõe a base de cálculo e os limites para as despesas primárias estabelecidos para o ano em curso, por tratar-se de despesa com a capitalização de empresa estatal não dependente, de acordo com o inciso IV do § 6º do mencionado artigo.

6. Em atendimento ao disposto no § 6º do art. 44 da LDO-2022, segue, em anexo, o demonstrativo do citado superávit financeiro, utilizado parcialmente no presente crédito.

7. Cabe acrescentar que os recursos destinam-se a programa relativo a operações especiais, não integrando o Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, de acordo com o § 1º do art. 4º da referida Lei.

8. Cumpre informar, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que este crédito afeta positivamente o seu cumprimento.

9. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, frisando que foram observados os arts. 12 e 18, da LDO-2022.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

***Assinado por: Paulo Roberto Nunes Guedes***

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 185, DE 04/07/2022

R$ 1,00

| Discriminação | Aplicação | Origem dos Recursos |
|---|---|---|
| **Ministério de Minas e Energia** | **1.212.148.152** | **1.212.148.152** |
| Ministério de Minas e Energia – Administração Direta | 1.212.148.152 | 0 |
| **Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, relativo a Recursos Primários de Livre Aplicação** | 0 | 1.212.148.152 |
| **Total** | **1.212.148.152** | **1.212.148.152** |

MENSAGEM Nº 341

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de R$ 1.212.148.152,00, para o fim que especifica”.

Brasília, 4 de julho de 2022.

# CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

| Data início | Data fim | Tipo de tramitação |
|---|---|---|
| 17/11/2022 | 18/11/2022 | Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito |
| 17/11/2022 | | Despachado |
| 17/11/2022 | 17/11/2022 | Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito |
| 19/11/2022 | 19/11/2022 | Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito |
| 20/11/2022 | 20/11/2022 | Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional |